



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.964, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação e alteração do Decreto 3.915, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a designação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal de Bernardino de Campos e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal e 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n° 8.080/90;

Considerando o disposto nos artigos 92, 95, 96 e seus respectivos parágrafos da Lei Estadual n° 10.083, de 23/09/1998, que **DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**;

Considerando no artigo 1° da Lei Municipal n° 1.335, de 18/08/2000, que **CRIOU O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS** e;

Considerando que, nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto;

Considerando por fim, o OFICIO N° 10/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a renovação e alteração.

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados, para compor o **Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal de Bernardino de Campos**, para o período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de junho de 2024, os membros:

01. MARIA APARECIDA MARQUEZINI DE LIMA

RG N° 6.190.234-2/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/01

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Função: Secretária Municipal de Saúde

Carga Horária Semanal: 05 Horas

02. ROSANGELA DE FÁTIMA FONTES

RG N° 27.529.122-4/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/02



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Cargo: Agente de Saneamento

Função: Chefe de Equipe de Vigilância Sanitária

Carga Horária Semanal: 40 Horas

03. DR^a. MARIA TERESA CASTANHO DE CAMPOS

RG N° 11.371.152/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/03

Cargo: Cirurgiã Dentista

Função: Cirurgiã Dentista

Carga Horária Semanal: 03 Horas

04. ANA CRISTINA PREZOTO

RG N° 15.975.431/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/05

Cargo: Agente de Saneamento

Função: Agente de Saneamento

Carga Horária Semanal: 40 Horas

05. VIVIANE FERNANDES

RG N° 22.034.402-4/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/07

Cargo: Enfermeira

Função: Enfermeira

Carga Horária Semanal: 03 Horas

07. LARYSSA FRANCIELLEN COSTA SILVA

RG N° 47.615.589-7

Credencial n° 350.6300/08

Cargo: Médica Veterinária

Função: Médica Veterinária

Carga Horária Semanal: 03 Horas

08. ROSIMERE APARECIDA DE ALMEIDA

RG N° 38.128.914-8

Credencial n° 350.6300/09

Cargo: Chefe Setor de Engenharia e Urbanismo

Função: Engenheira Civil



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Carga Horária Semanal: 03 Horas

08. NATALIA VENDRAMINI GSKUMA

RG N° 55.732.861-5

Credencial n° 350.6300/10

Cargo: Nutricionista

Função: Nutricionista

Carga Horária Semanal: 03 Horas

Art. 2° A designação da Equipe Técnica, como autoridades sanitárias para educação das ações de Vigilância Sanitária no Município, será publicada **semestralmente**.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 12 de Janeiro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa





Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO I

(Decreto nº 3.964/2024)

COMPETÊNCIAS:

Os profissionais das equipes de Vigilância Sanitária, investidos de suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades ou qualquer ato referente à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Atribuições às autoridades fiscalizadoras:

- 1) **SECRETÁRIO DA SAÚDE:** Sempre que se tornar necessário, poderá desempenhar funções de fiscalização em todo estabelecimento alvo de Vigilância Sanitária.
- 2) **DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Desempenhará funções de fiscalização no estabelecimento alvo de Vigilância Sanitária.
- 3) **CIRURGIÃ DENTISTA:** Desempenhará funções de fiscalização nos estabelecimentos odontológicos sempre que solicitado pelo Diretor da Vigilância Sanitária.
- 4) **ENFERMEIRA:** Desempenhará funções de fiscalização nas clínicas médicas, hospitais, unidades de saúde e asilo, sempre que solicitado pelo Diretor da Vigilância Sanitária.
- 5) **AGENTES DE SANEAMENTO:** Desempenhará funções de fiscalização nos estabelecimentos alvo de Vigilância Sanitária.
- 6) **MÉDICA VETERINÁRIA:** Desempenhará funções de fiscalização nos açougues, consultórios e clínicas veterinárias e participará das campanhas de vacinação antirrábica.
- 7) **ENGENHEIRA CIVIL:** Desempenhará funções de avaliação de L.T.A. (Laudo Técnico de Avaliação) e inspeções em estabelecimentos que necessitam de L.T.A.
- 8) **NUTRICIONISTA:** Desempenhará funções de fiscalização em estabelecimentos que fabricam alimentos (cozinha piloto, restaurantes, fábricas, etc.).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D60-5E59-C77F-1616

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 12/01/2024 14:28:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 12/01/2024 16:32:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/1D60-5E59-C77F-1616>